



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2308
Disponibilização: 27/09/2023
Publicação: 27/09/2023

LEI Nº 9.473, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto JEC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara de utilidade pública municipal o “Instituto JEC”, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 07.252.954/0001-30, com sede e foro no Município de Joinville, na Estrada Barbante, s/nº, bairro Morro do Meio, na cidade de Joinville, CEP 89.215-500.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 150/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Diego Machado.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018384213** e o código CRC **AFBAF09F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br